



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

- 1- Para formulação de propostas é indispensável à visualização deste Edital.
- 2- Fornecimento através de Pessoa Jurídica especializada.
- 3- Descrição dos itens e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT (UNID)
1	PAINEL DO TIPO EM BACKDROP, CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM DIMENSÃO DE 2,5M DE ALTURA X 2M DE LARGURA, CONFORME T.R.	1 UNIDADE
2	PAINEL DO TIPO EM BACKDROP, CONFECCIONADO EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COM DIMENSÃO DE 2,5M DE ALTURA X 1,5M DE LARGURA, CONFORME T.R.	2 UNIDADES

- 4 A validade da Dispensa por Valor fica condicionada à aprovação da qualidade do material fornecido, pelo setor competente.
- 5 O produto deverá estar em conformidade às especificações técnicas contidas no item 3.
- 6 Será verificado e validado pelo setor competente o atendimento às especificações técnicas conforme item 3.
- 7 É obrigatória a apresentação de amostra do produto quando solicitado para aprovação.
- 8 Os serviços e produtos deverão ser fornecidos de forma imediata após a confecção da Nota de Empenho, sendo faturado em Nota Fiscal única.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

- 9 Após a entrega da imagem para impressão, o fornecedor **terá o prazo de até dia 18 de setembro de 2024 para fornecer o produto/serviço.**
- 10 O material/serviço deverá ser garantido contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.
- 11 Depois de declarado vencedor, o proponente deverá encaminhar certidões negativas, contrato social, CNPJ e proposta de preço atualizada.
- 12 Será obrigação indispensável para o pagamento à apresentação de certidões negativas atualizadas e demais documentações pertinentes à pessoa jurídica.
- 13 O descumprimento de quaisquer exigências acima mencionadas sem a devida justificativa, acarretará na imediata exclusão da Vencedora e no cancelamento da Dispensa.
- 14 O descumprimento do prazo para entrega do objeto acarretará na aplicação dos seguintes dispositivos legais:

Instrução Normativa nº 001/2007

***27. Procedimentos para Dispensa de Valor:
(...)***

27.30. "Se o fornecedor vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, aplica-se o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. "

Lei nº 10.520/2002

"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e,



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”